



CAÇAPAVA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001866-48.2022.8.26.0101 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone Cristina de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ALAN MARIUS ABSALONSEN JUNIOR, Brasileiro, RG 44.352.095-1, CPF 33748881860, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Ronaldo de Sena Moreira. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, efetue o pagamento da dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% por cento. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 10 de julho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000362-36.2024.8.26.0101 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone Cristina de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FGNN DISTRIBUICAO IMPORT E EXPORT LTDA, CNPJ 45103375000115, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Petrobrás Distribuidora S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 3 dias, efetue o pagamento da dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de 10% por cento. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias, contados na forma do art. 231, do Código de Processo Civil. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de trinta por cento do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de um por cento ao mês. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 16 de julho de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1004579-59.2023.8.26.0101 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone Cristina de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAULO SERGIO DA SILVA e SOUZA 07736613877, CNPJ 24156794000145 e PAULO SÉRGIO DA SILVA e SOUZA, CPF 077.366.138-77, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Heglo Transportes Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 16 de julho de 2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI N.º 11.101/05) EXPEDIDO NOS AUTOS DA FALÊNCIA DE JAMBEIRO CALDEIRARIA E USINAGEM LTDA., JAMBEIRO HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA., JMB SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. e JMB EQUIPAMENTOS LTDA., PROCESSO Nº 1000043-39.2022.8.26.0101. A MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Caçapava, Estado de São Paulo, Dra. Simone Cristina de Oliveira, informa a todos os interessados e credores que: 1-) FAZ SABER que foi apresentado pela administradora judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, a relação de Credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei n.º 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05. 2-) RELAÇÃO DE CREDORES: A íntegra da relação de credores, com seus créditos e classificações, está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (<https://r4cempresarial.com.br/wpcontent/uploads/2025/02/QGC-GRUPO-JAMBEIRO-JUNHO-2025.pdf>) para ciência de todos os interessados, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3-) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 10 dias, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e/ou impugnações de crédito judiciais quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, observando o Comunicado CG nº 219/2018. Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências nos autos do processo principal. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 17 de julho de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIANA PEDROSA DE OLIVEIRA, REQUERIDO POR PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA E SELMA REGINA PEDROSA DE OLIVEIRA - PROCESSO Nº 1002611-57.2024.8.26.0101. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Caçapava, Estado de São Paulo, Dr(a). Simone Cristina de Oliveira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11/03/2025 15:17:20, foi decretada a INTERDIÇÃO DE MARIANA PEDROSA DE OLIVEIRA, CPF 23658877839, declarando-a relativamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeados como CURADORES, em caráter DEFINITIVO, Paulo Sérgio de Oliveira e Selma Regina Pedrosa de Oliveira. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Caçapava, aos 15 de maio de 2025.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LUCIA DA SILVA RIBEIRO,